



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE GRAMADO.

A partir do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e nove, compareceu ao Serviço de Distribuição dos Feitos do Foro de Gramado a **Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada da Chefe de Gabinete Vania da Rocha Silva e dos Assistentes Administrativos Flora Maria Silva de Azevedo, Luis Fernando Dias Vanzeto e Rita de Cássia Gerlach Rodrigues, a fim de realizar inspeção correicional regular, nos termos legais e regimentais, sendo recebida pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Ricardo Orlandini, Analista Judiciário. Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, as Analistas Judiciárias Carla Núbia Pereira Elmir e Márcia Costa Arend (Assistente de Diretor de SDF) e os Técnicos Judiciários Emerson Morschel (Segurança) e Gladis Maria Marinho de Oliveira. Verificado o cumprimento das disposições legais e regimentais deu-se início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Unidade Judiciária inspecionada são informatizados existindo livros em meio papel apenas para registro de carga de advogados, remessa dos processos às Varas e ponto dos servidores. Vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 19 do Provimento nº 213/2001, foram exarados os despachos a seguir: **LIVRO-PONTO**. “**Visto em correição**. Foram examinados **03 (três)** livros destinados ao **controle de horário e de frequência** dos servidores, abrangendo o período de **16.8.2007 a 07.7.2009**. A sistemática utilizada pelo Serviço de Distribuição dos Feitos consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, rubricadas pelo Diretor da unidade ou por sua substituta legal. Os livros dos anos de



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

2007 e 2008, devidamente identificados, contêm termos de abertura e de encerramento, encontrando-se, ambos, em bom estado no que respeita à conservação. Já em relação ao livro do ano de 2009, as folhas respectivas estão provisoriamente juntadas em pasta A-Z, cuja identificação remete ao ano de 2008. Além desta, ao exame dos livros, foram verificadas outras duas irregularidades, aqui citadas por amostragem: **1. folhas de frequência do Diretor rubricadas pelo próprio (e não pelo Juiz Diretor do Foro)**, em desacordo com o entendimento atual da Corregedoria-Regional; **2. registros de horários invariáveis:** livro do ano de 2007 (fls. 42, 47, 52 e 57); livro do ano de 2008 (fls. 6, 9, 11, 14, 16, 21, 24, 26, 31, 36, 41, 46, 56, 57 e 61); livro do ano de 2009 (fls. 4, 6, 11, 26, 31 e 32). ***Determina-se seja evitada a repetição destas irregularidades. De modo particular, conforme entendimento desta atual Corregedora, determina-se que os registros de frequência do Diretor (ou de sua substituta legal, quando do afastamento do titular) sejam rubricados pelo Juiz no exercício da Direção do Foro. Quanto à anotação de horários dos servidores, deve ser observado o disposto na Resolução Administrativa nº 13/2006, para constar o horário efetivamente trabalhado, inclusive com suas variações de minutos. De resto, continuem o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos ou sua substituta legal observando o disposto nos artigos 44 e 48 Provimento nº 213/2001.*** **LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.** ***“Visto em correição. O livro manual examinado, composto de 01 (um) volume, referente ao período de 17.8.2007 (registro nº 35, v-fl. 03) a 07.7.09 (registro nº 18, v-fl. 05), encontra-se em bom estado no que respeita à sua conservação, não tendo sido encontradas quaisquer irregularidades nos lançamentos em afronta ao Provimento nº 213/2001. Continuem o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos ou sua substituta legal, observando o disposto nos***



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

artigos 45 e 48 do Provimento nº 213/01.”. LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS

ÀS VARAS DO TRABALHO. “*Visto em correição.* Foram examinados 03 (três) livros de Remessa de Processos Desarquivados às Varas do Trabalho, em meio papel, relativamente ao período de **17.8.2007 a 07.7.2009**, não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades em afronta ao Provimento nº 213/2001. **Continuem observando o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos ou sua substituta legal o disposto nos artigos 44 e 48 do Provimento nº 213/2001.** **2. CONTROLE**

ESTATÍSTICO DE DISTRIBUIÇÃO. O exame do **Boletim Estatístico** demonstra que no período de **01.6.2009 a 30.6.2009** (21 dias úteis) foram distribuídas **70 ações** - média diária de 3,33 processos - à 1ª Vara do Trabalho e **69 ações** - média diária de 3,29 processos - à 2ª Vara do Trabalho. Pela natureza das ações, observou-se, no referido período, a distribuição de **01** (uma) Ação Civil Pública, **01** (uma) Ação de Cobrança de Honorários, **03** (três) Ações de Consignação em Pagamento, **06** (seis) Ações de Indenização, **01** (uma) Ação Declaratória, **11** (onze) Cartas Precatórias, **02** (dois) Embargos de Terceiro, **01** (uma) Ação classificada como “Outros”, **74** (setenta e quatro) Reclamatórias Trabalhistas pelo Rito Ordinário, **37** (trinta e sete) pelo Rito sumaríssimo e **02** (dois) TEE multa da DRT. **3. VERIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E**

ROTINAS DE TRABALHO. A Unidade Judiciária realizou a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **5,34%** das reclamadas, **52,17%** dos advogados e **88,71%** dos órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do Provimento nº 213/01. A alteração dos dados cadastrais unificados é processada por determinação do Juiz Diretor do Foro, nos moldes do artigo 35 do Provimento n. 213/01. Em atenção à norma supracitada e visando elevar o percentual de unificação em relação às reclamadas, **RECOMENDA-SE à Direção do Foro Trabalhista de Gramado a implementação de medidas eficientes no sentido de que a ordem de**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

unificação de dados cadastrais seja expedida em audiência e registrada expressamente na respectiva ata, estabelecendo parâmetros como, v.g., o número do CNPJ da empresa reclamada. No que respeita à devolução dos autos e entrega de petições, é fornecido recibo aos advogados, gerado através de “protocolador automático” registrando a Região, Unidade Judiciária, data e horário, em funcionamento das 10h às 18h. Há preferência no protocolo das petições iniciais, ante a cientificação pessoal da parte ou de seu advogado sobre a data da audiência, o que é certificado nos autos, nos moldes do disposto no artigo 31 do Provimento nº 213/01. As iniciais, petições em geral e processos devolvidos são encaminhados às Varas do Trabalho sempre no final do dia, esclarecendo o Diretor que as medidas urgentes são prontamente encaminhadas. As certidões são disponibilizadas de imediato aos requerentes. As atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos estão de acordo com o disposto no artigo 43 do Provimento nº 213/01, com a redação alterada pelo Provimento nº 216/03. **3. ARQUIVO.** O arquivo do Foro de Gramado localiza-se em uma sala própria e guarda processos da 1ª Vara do Trabalho (anteriores à criação da 2ª Vara), arquivados com dívida (104 caixas) e sem dívida (98 caixas) entre 1993 e setembro de 2005, bem como das duas Varas do Trabalho, arquivados a partir de setembro de 2005 (aproximadamente 8.000 processos). A sala de alvenaria e com piso cerâmico é ampla e conta com iluminação e arejamento natural, observando-se que as instalações elétricas apresentam-se em bom estado de conservação, não havendo fios desencapados ou ligações irregulares e interruptores capazes de gerar risco de faísca e incêndio. As luminárias existentes na sala são em número suficiente, havendo iluminação adequada para a busca e localização de processos, assim como não se verificou haver incidência direta de luz solar sobre os processos, o que poderia ocasionar de forma cumulativa e significativa a destruição do papel. Não se observou



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

infiltração ou umidade nas salas em que distribuído o arquivo. Os processos são guardados em caixas, devidamente identificados por guias de remessa com indicação de número, ano e unidade judiciária claramente visível. As estantes de aço apresentam bom estado de conservação e limpeza. A listagem de guias de remessa é guardada em caráter permanente. No momento em que chegam ao arquivo, os processos são conferidos com as guias, recebem o carimbo de arquivamento com data e são arquivados de acordo com o procedimento estabelecido pelo Provimento nº 213/01.

4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos são **compatíveis** com suas necessidades, observando-se a existência, na Secretaria de 04 micro computadores, 01 aparelho de ar condicionado, 01 impressora multifuncional e 01 aparelho de transmissão de documentos via fac símile.

5. SOLICITAÇÕES APRESENTADAS PELO DIRETOR DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS. No momento da inspeção, foram apresentadas pelo Diretor da Unidade, a pedido da Direção do Foro de Gramado, as seguintes solicitações: 1 – pavimentação do estacionamento, tendo em vista que a pavimentação atual, feita com brita solta, ocasiona problemas de locomoção e mobilidade para portadores de necessidades especiais e usuários de cadeira-de-rodas (a cadeira não roda sobre as pedras); 2 - cobertura lateral para acesso à entrada principal do prédio; 3 - portal detector de metais na entrada do prédio; 4 - instalação de botão de pânico nas salas de audiências; 5 - mais um agente de segurança. Tais solicitações devem ser encaminhadas diretamente e por meios próprios pela Direção do Foro aos setores competentes deste Tribunal, por constituírem matéria concernente a assuntos e interesses ligados ao âmbito interno do Foro de Gramado.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS. Diante do verificado, recomenda-se sejam mantidos atualizados os registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento

